



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

PL 447/09

No Brasil, os idosos somam 18 milhões de pessoas (9,6% do total de brasileiros), compondo a sexta maior população do mundo na terceira idade.

O presente projeto de lei objetiva criar no âmbito do Município de São Paulo, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a figura do CUIDADOR.

O inciso IV do artigo 15 do Estatuto do Idoso prevê o atendimento domiciliar para quem necessita e esteja impossibilitado de se locomover.

O atendimento domiciliar ao idoso, conforme interpretação do artigo 15, do Estatuto do Idoso, poderá se dar por meio do cuidador.

Os cuidadores são pessoas próximas ou que não necessariamente tiveram uma formação técnica para o cuidado de idosos, e que representam a grande maioria das pessoas que cuidam desta faixa etária. Geralmente é alguém da família, comadres, vizinhos, colegas de trabalho, voluntários ou acompanhantes contratados, como auxiliares de enfermagem e empregados domésticos.

Cuidar de um idoso não é tarefa fácil, envolve tempo; dedicação; paciência e tolerância; discernimento mínimo; responsabilidade; noções básicas de saúde, higiene, nutrição; boa – vontade e capacidade de respeitar a individualidade e autonomia do idoso, mas também impõe limites e deveres de forma sensata. Pensando nisso é que se propõe o presente projeto, com vistas a criar oficialmente a figura do CUIDADOR, atribuindo via Secretaria da Saúde, a incumbência de orientar e instrução como cuidar adequadamente dos idosos.

Além disso, podemos citar o artigo 18, do Estatuto do Idoso, que prevê que as instituições de saúde devem atender a critérios mínimos para o atendimento às



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

necessidades do idoso, promovendo treinamento e a capacitação dos profissionais, assim como orientação a cuidadores familiares e grupos de auto-ajuda.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores dessa Casa Para aprovação do presente projeto de lei, visto que revestido do mais alto interesse público.